



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo, Uma nova História*



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SMI - PD**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI**, Inscrito no CNPJ: 07.711.963/0001-42, com sede à RUA SANTA ANA, 64, CENTRO, PARAMOTI/CE, CEP 62736-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	21 de Maio de 2024.
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	24 de maio de 2024, até as 17h (no mínimo 3 dias uteis).
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	as propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:licitacaopmparamoti@gmail.com">licitacaopmparamoti@gmail.com</a> .

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo e com sua divulgação no sítio oficial do município e disponível em: <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>

**1.0 –DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLÍCIA CIVIL E MILITAR DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - Anexo I - Termo Referência;
- 1.2.2 - Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.3 – Anexo III - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.2.4 – Anexo IV - Minuta da Proposta;
- 1.2.5 – Anexo V – Minuta do Contrato;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <[licitacaopmparamoti@gmail.com](mailto:licitacaopmparamoti@gmail.com)> disponível no site da Prefeitura Municipal de Paramoti na aba Transparência.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:





- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
  - c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
  - d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

### **3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 06.01.15.122.0251.2.030.0000, elemento de despesas 4.4.90.51.00, fonte de recurso é recurso próprio.

### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 67.009,57** (Sessenta e sete mil e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçado pela administração.

### **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <licitacaopmparamoti@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Paramoti, na aba Transparência.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.





#### **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

- 7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;
- 7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;
- 7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**
- 7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;
- 7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.15. Apresentar, na composição de seus preços:**
- 7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.
- 7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.**
- 7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.





7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



- 8.5. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 9.4. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PARAMOTI
- 9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

**9.6.1 – Forma de Pagamento.**

- 9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Paramoti (Ce), em 16 de Maio de 2024.

Edilson Santos Oliveira  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria Nº 166/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE**, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **02 (Dois) meses** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

- I) N° item no PCA: **128.**
- II) Classe/Grupo: obras e serviços de engenharia

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Modalidade**

4.1. A contratação da Empresa apresenta obra comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Sustentabilidade**





4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4. Aqui estão alguns elementos de sustentabilidade que poderiam ser considerados na contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva Secretaria de Saúde do município de Paramoti:

4.5. **Uso de Energias Renováveis:** Priorizar empresas que demonstrem o uso de fontes de energia renovável em suas operações, contribuindo para a redução da pegada de carbono e o impacto ambiental.

4.6. **Gestão de Resíduos:** Avaliar se a empresa possui práticas sólidas de gestão de resíduos, incluindo reciclagem, reutilização e descarte adequado de materiais, minimizando assim o impacto ambiental.

4.7. **Eficiência Energética:** Optar por empresas que adotem medidas de eficiência energética em suas operações, visando reduzir o consumo de energia e promover a sustentabilidade ambiental.

4.8. **Uso de Materiais Sustentáveis:** Dar preferência a empresas que utilizem materiais sustentáveis em suas atividades de manutenção, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a redução do impacto ambiental.

4.9. **Responsabilidade Social:** Considerar o engajamento da empresa em práticas de responsabilidade social, como apoio à comunidade local, programas de capacitação de funcionários ou ações voltadas para o bem-estar da sociedade em geral.

4.10. Ao levar em conta esses elementos de sustentabilidade na contratação de uma empresa para a manutenção da preventiva e corretiva Secretaria de Saúde, o município estará não apenas garantindo serviços de qualidade, mas também promovendo a adoção de práticas mais sustentáveis e responsáveis em suas operações.

#### **Subcontratação**

4.11. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

*\*É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.*

*\*Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.





#### **Garantia da contratação**

- 4.13. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.14. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.15. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **Vistoria**

- 4.17. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.
- 4.18. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.19. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.20. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.21. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato;

*\*O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.*

*\*Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.*





#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

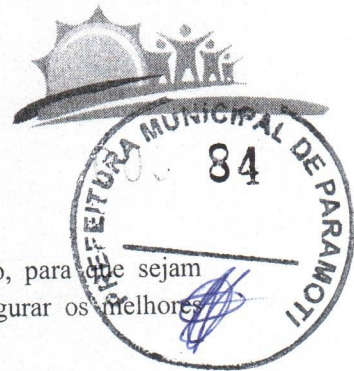
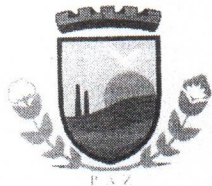
6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





#### **Fiscalização Técnica**

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



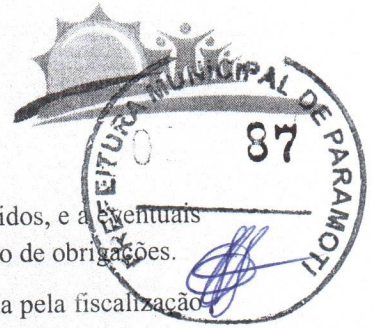


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



- 7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.3.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.3.4. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na





execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M FGV** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





#### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

*O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

#### **Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

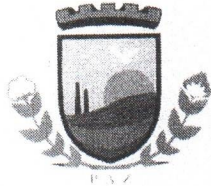
8.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021





8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.25. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

8.27. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

#### Qualificação econômica financeira

8.28. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.29. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

8.30. **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

8.31. **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

8.32. índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)**, e **Solvência Geral (SG)** iguais ou superiores a 1 (um);

8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.





- 8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.35. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.
- 8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.38. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.
- 8.39. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.
- 8.40. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:
- 8.40.1. Equipe mínima:
- a) 01 (um) Engenheiro Civil; ou
  - b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista).
- 8.41. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*
- 8.42. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.





Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

Item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	2.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA	M <sup>2</sup>	78,32	39,16
2	4.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M <sup>2</sup>	200,17	100,09

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.43. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

Item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	2.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA	M <sup>2</sup>	78,32	39,16
2	4.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M <sup>2</sup>	200,17	100,09

8.44. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:

8.44.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

8.44.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

8.44.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.





8.44.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

8.45. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

8.46. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.47. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

*Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

*O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.48.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.48.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e





A8.48.50 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 12 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 67.009,57 (sessenta e sete mil e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I. Dotação: 15.122.0251.2.030000;**

**II. Fonte de Recursos: 1500000000;**

**III. Elemento de Despesa: 44.90.51.00**

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

PARAMOTI, 18 de Abril de 2024.

  
Edilson Santos de Oliveira

Secretário de Infraestrutura do Município de Paramoti-Ce.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

<b>ETP.24.04.17.D1A-01 - DATA: 17/04/2024</b>	
<b>Categoria:</b>	OBRAS

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a modalidade de licitação mais adequada seria a DISPENSA ELETRÔNICA, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE se faz necessária para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações da sede utilizadas pelas forças de segurança. A lei 14.133 de licitações exige a contratação de serviços de qualidade para garantir a eficiência e a eficácia no atendimento às demandas da população e dos órgãos de segurança pública.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133. Essa medida visa garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações utilizadas pelas forças de segurança pública.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio a Polícia Civil e Militar.
2. Deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme exigido pela legislação.
3. É necessário que a empresa tenha capacidade técnica e operacional para atender às demandas do município de Paramoti-CE.
4. Deve ser apresentado um plano de trabalho detalhado, contendo as atividades a serem realizadas, os prazos de execução e os recursos necessários.
5. A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a prestação dos serviços.
6. O preço proposto pela empresa deve estar de acordo com os valores de mercado e ser compatível com a qualidade dos serviços a serem prestados.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE deve ser realizado de forma criteriosa, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental identificar as empresas que atuam nesse segmento na região, avaliando sua capacidade técnica, experiência e capacidade de atendimento às necessidades específicas do órgão contratante.

Além disso, é importante considerar a qualidade dos serviços prestados, a capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequação dos preços praticados ao orçamento disponível. Dessa forma, o levantamento de mercado permitirá ao órgão contratante selecionar a empresa mais adequada para a execução dos serviços, garantindo a eficiência e a transparência no processo de contratação pública.

### ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
-----------	--------------	-------

*[Handwritten signatures and initials]*





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAMOTI -CE	SERVIÇO	
--	---------	--

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR.	SERVIÇO	1	67.009,57	67.009,57
<b>Total geral:</b>				<b>67.009,57</b>

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a contratação pública de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio a Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE consiste na realização de um processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá possuir expertise na área, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados, visando a manutenção adequada dos equipamentos e instalações utilizados pelas forças de segurança. Dessa forma, será assegurado o pleno funcionamento dos pontos de apoio, contribuindo para a segurança e bem-estar da população local.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio a Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE requer a entrega imediata do serviço completo, sem possibilidade de fracionamento. A agilidade na prestação do serviço é essencial para garantir o pleno funcionamento das instalações e a segurança dos profissionais que atuam no local. A empresa contratada deve estar preparada para atender prontamente às demandas de manutenção, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O processo de contratação da empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio a Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE seguirá as etapas previstas na lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do serviço. Em seguida, será realizada a cotação de preços e o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliar as propostas e garantir a qualidade do serviço a ser contratado. Todo o processo será alinhado com as normas e diretrizes estabelecidas para garantir a transparência e eficiência na contratação.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE visa garantir a operacionalidade e segurança dos dos profissionais que se instalam na sede.

Além disso, a contratação dessa empresa especializada tem como objetivo assegurar o restabelecimento das atividades das forças de segurança. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva contribui para a eficiência e eficácia das operações policiais, promovendo a segurança da população e dos próprios agentes de segurança.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece a necessidade de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo poder público. Assim, a escolha de uma empresa capacitada e experiente nesse tipo de serviço é fundamental para atender às demandas das forças de segurança e garantir a efetividade das ações policiais no município.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE pode gerar impactos ambientais negativos. A realização de atividades de manutenção, como limpeza, reparos, pode resultar na geração de resíduos sólidos, emissão de gases poluentes e consumo de recursos naturais.

Além disso, a utilização de produtos químicos na limpeza e manutenção dos pontos de apoio pode contaminar o solo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE  
Tel: (85) 3320-1289 - Site: www.paramoti.ce.gov.br - CNPJ: 07.711.963/0001-42



e os recursos hídricos da região, causando danos ao meio ambiente e à saúde da população local. A emissão de gases poluentes provenientes dos veículos utilizados pela empresa contratada também contribui para a poluição do ar e o aquecimento global.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de produtos de limpeza biodegradáveis, a destinação correta dos resíduos gerados e a adoção de medidas para reduzir o consumo de recursos naturais. Além disso, a realização de manutenções preventivas regulares pode contribuir para a redução da emissão de gases poluentes e o aumento da eficiência energética dos equipamentos. Assim, é fundamental que a empresa contratada esteja comprometida com a preservação do meio ambiente e adote medidas para minimizar os impactos ambientais de suas atividades.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos que não estão relacionados entre si, mas que são interdependentes para o sucesso do projeto.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de apoio da Polícia Civil e Militar no município de Paramoti-CE.
2. Elaborar um termo de referência que especifique os serviços a serem prestados pela empresa contratada, incluindo prazos, metas e indicadores de desempenho.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em manutenção de pontos de apoio e verificar sua capacidade técnica e financeira para executar o contrato.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os critérios de avaliação e os mecanismos de controle.
5. Realizar uma análise minuciosa da documentação da empresa selecionada, verificando sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como sua idoneidade e capacidade técnica.
6. Estabelecer um plano de comunicação e monitoramento do contrato, com reuniões periódicas entre a empresa contratada e a Administração para avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.
7. Definir os mecanismos de correção de eventuais falhas ou descumprimentos contratuais, estabelecendo penalidades em caso de descumprimento dos prazos ou da qualidade dos serviços.
8. Garantir a transparência e a publicidade do processo de contratação, divulgando os termos do contrato e os resultados alcançados pela empresa contratada, de forma a assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE é de extrema importância para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações utilizadas pelas forças de segurança pública.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de serviços como este deve ser feita por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Neste caso, a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a eficiência e a durabilidade das instalações utilizadas pelas forças de segurança.

A manutenção preventiva e corretiva de pontos de apoio à Polícia Civil e Militar inclui a realização de serviços como reparos em instalações elétricas, hidráulicas, pintura, limpeza, entre outros. Esses serviços são fundamentais para garantir o pleno funcionamento das instalações e a segurança dos profissionais que nelas trabalham.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço pode trazer benefícios como a redução de custos com manutenção, a garantia de um atendimento rápido e eficiente em casos de emergência, e a garantia de que as instalações estejam sempre em conformidade com as normas de segurança.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE atende plenamente aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, garantindo a segurança e o bom funcionamento das instalações utilizadas pelas forças de segurança pública.



**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise minuciosa do objeto de contratação pública para a manutenção preventiva e corretiva de ponto de apoio à Polícia Civil e Militar do município de Paramoti-CE, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina. A manutenção regular desses pontos de apoio é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades policiais, contribuindo para a segurança da população e dos próprios agentes de segurança. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na resolução de eventuais problemas que possam surgir.

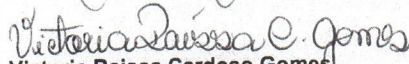
A realização de manutenções preventivas e corretivas em pontos de apoio à Polícia Civil e Militar é fundamental para garantir a integridade das instalações e equipamentos utilizados pelas forças de segurança. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço demonstra o compromisso da administração pública de Paramoti-CE com a segurança e o bem-estar da comunidade local. Além disso, a terceirização desses serviços permite que os órgãos de segurança possam focar em suas atividades-fim, sem se preocupar com a manutenção dos espaços físicos.

Portanto, diante da importância da manutenção preventiva e corretiva dos pontos de apoio à Polícia Civil e Militar de Paramoti-CE, consideramos que a contratação de uma empresa especializada é a melhor alternativa para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A administração pública deve zelar pela segurança e pelo bom funcionamento das instalações utilizadas pelas forças de segurança, e a terceirização desses serviços é uma forma eficaz de assegurar a manutenção adequada desses espaços.

Paramoti-CE, 17 de Abril de 2024.



**Maria de Fátima Silva Mota**  
Secretário(a)



**Victoria Raissa Cardoso Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmparamoti/etp>  
CHAVE: d1a69640d53a32a9fb13e93d1c8f3104







## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

### Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.8. **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

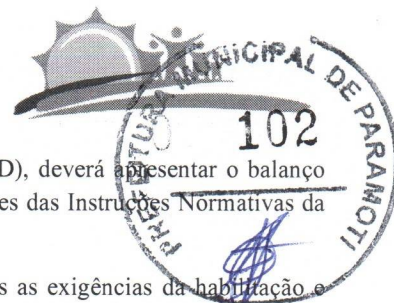
- 1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 1.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.





- 1.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.17. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021
- 1.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.20. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 1.21. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.22. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.
- 1.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.
- Qualificação econômica financeira
- 1.24. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 1.25. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
- 1.26. **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e parágrafo 5º, da Lei Federal N° 6.404/76).
- 1.27. **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei N° 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- 1.28. índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)**, e **Solvência Geral (SG)** iguais ou superiores a 1 (um);
- 1.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.
- 1.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





1.31. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

1.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

1.34. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

1.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

1.36. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

8.40.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil; **ou**

b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista).

1.37. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

1.38. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

*Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

Item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	2.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA	M <sup>2</sup>	78,32	39,16
2	4.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M <sup>2</sup>	200,17	100,09

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

1.39. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente,





detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

*Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

Item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	2.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA	M <sup>2</sup>	78,32	39,16
2	4.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M <sup>2</sup>	200,17	100,09

1.40. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:

8.44.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

8.44.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

8.44.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

8.44.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

1.41. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

1.42. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

1.43. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

*Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

*O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

1.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;





- 8.48.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.48.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.48.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.48.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- A8.48.50 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



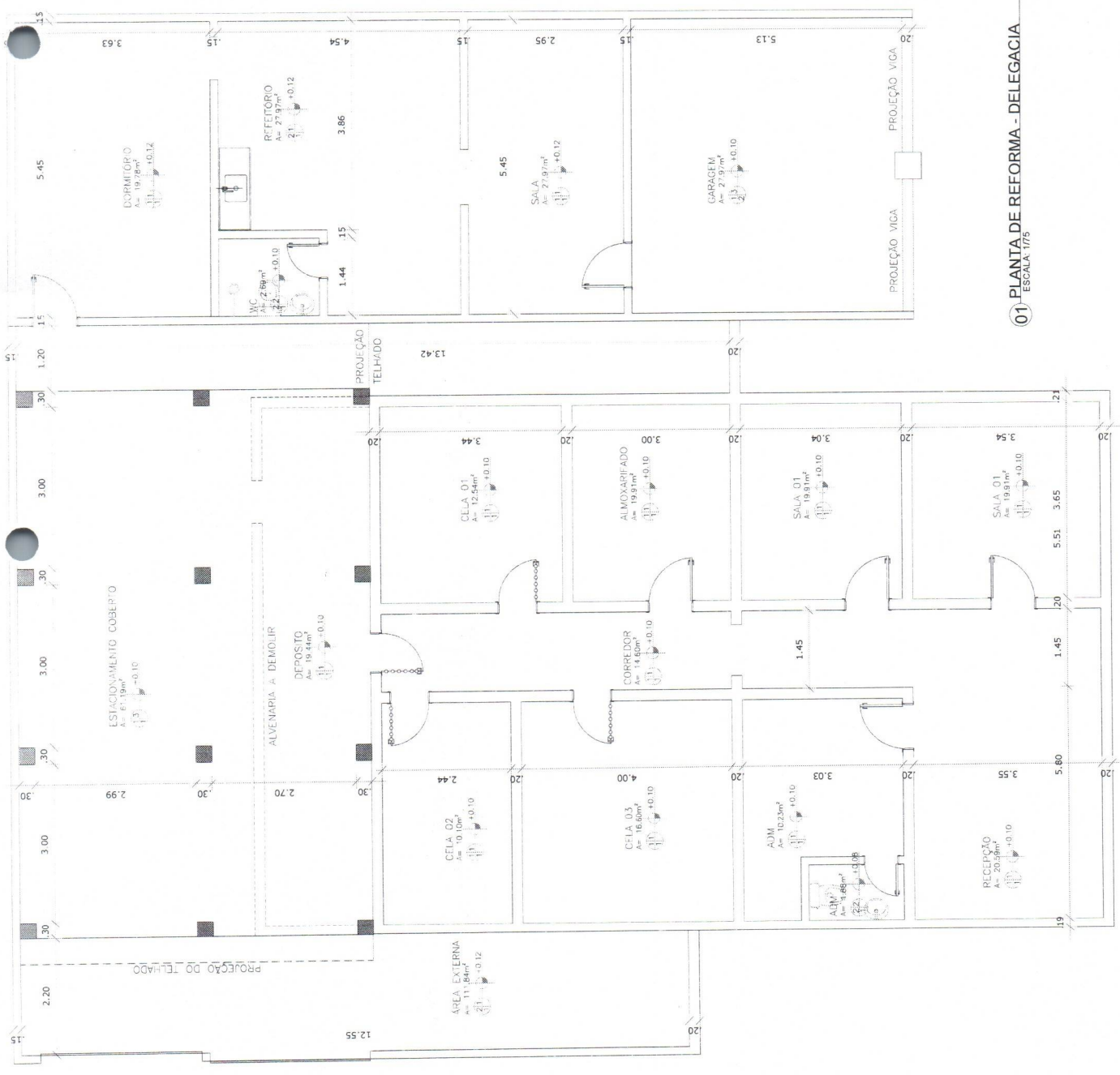


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo, Uma nova História*



**ANEXO II - PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**





**QUADRO DE MATERIAS**

<b>PISO</b>	1 - PISO CIMENTADO
	2 - CERAMICA BRANCA 50X50CM
<b>PARDE</b>	1 - TINTA LATEX DE PVA ACABAMENTO TORCO NA COR BRANCO NEVO
	2 - CERAMICA BRANCA 50X50CM DO PISO AO TETO
	3 - TUBULOS ABRILHAS ACABAMENTO TORCO NA COR BRANCA SEMILAVANTE A ATUALMENTE EXISTENTE
<b>TETO</b>	1 - FORRO DE PVC
	2 - TELHADO APARENTE

**LEGENDA: DEMOLIR / CONSTRUIR**

	Alvenaria Demolida
	Planes



PROJETO DE REFORMA DE DELEGACIA  
 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
 REFORMA DE DELEGACIA  
 LOCALIZACAO: ZONA URBANA - PARAMOTI/CE  
 DESENHOS DA PRANCHA: PLANTA DE REFORMA - DELEGACIA  
 ESCALA: 1/75  
 DATA: ABRIL/2024 | PRANCHA: 1/1

PORTA  
 JANELA  
 VIGIA  
 VIGIA  
 VIGIA



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLÍCIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE

DATA : 05/04/2024 BDI : 25,25%

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLÍCIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE

LOCAL: PARAMOTI-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADES: 1,0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 67.009,57

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
Composições PROPRIA 0,00% 0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>								
1.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	22,23	R\$ 12,53	R\$ 15,69	R\$ 831,93	R\$ 1.041,90
1.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	5,74	R\$ 96,41	R\$ 120,75	R\$ 553,39	R\$ 693,11
<b>2</b>	<b>COBERTA</b>								
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	144,95	R\$ 51,14	R\$ 64,05	R\$ 7.412,74	R\$ 9.284,05
2.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	78,32	R\$ 178,73	R\$ 223,86	R\$ 13.998,13	R\$ 17.532,72
2.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	78,32	R\$ 40,12	R\$ 50,25	R\$ 3.142,20	R\$ 3.935,58
2.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	11,90	R\$ 30,10	R\$ 37,70	R\$ 358,19	R\$ 448,63
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>								
3.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	162,66	R\$ 21,07	R\$ 26,39	R\$ 3.427,25	R\$ 4.292,60
3.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	304,15	R\$ 13,81	R\$ 17,30	R\$ 4.200,31	R\$ 5.261,80
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>								
4.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	200,17	R\$ 49,57	R\$ 62,09	R\$ 9.922,43	R\$ 12.428,56
<b>5</b>	<b>PISO</b>								
5.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	67,23	R\$ 50,80	R\$ 63,63	R\$ 3.415,28	R\$ 4.277,84
5.2	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	SINAPI	M3	6,32	R\$ 145,14	R\$ 181,79	R\$ 917,28	R\$ 1.148,91
<b>6</b>	<b>FORRO</b>								
6.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	19,78	R\$ 15,66	R\$ 19,61	R\$ 309,75	R\$ 387,89
6.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	19,78	R\$ 69,54	R\$ 87,10	R\$ 1.375,50	R\$ 1.722,84
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
7.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	400,00	R\$ 264,15	R\$ 320,85	R\$ 2.656,80	R\$ 3.329,00
7.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	R\$ 320,85	R\$ 320,85	R\$ 1.604,25	R\$ 1.654,25

VALOR BDI TOTAL:		R\$ 13.509,83
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 53.499,74
VALOR TOTAL:		R\$ 67.009,57






# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b>	05/04/2024	<b>BDI :</b>	25,25%
<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%





## RESUMO DO ORÇAMENTO


	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024	<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	MES
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	
			Composição	PROPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	DEMOLIÇÃO	R\$ 1.041,90	1,55%	
2	COBERTA	R\$ 31.200,98	46,56%	
3	PINTURA	R\$ 9.554,40	14,26%	
4	REVESTIMENTOS	R\$ 12.428,56	18,55%	
5	PISO	R\$ 5.426,75	8,10%	
6	FORRO	R\$ 2.110,73	3,15%	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.246,25	7,83%	
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 13.509,83</b>	<b>100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 53.499,74</b>	
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 67.009,57</b>	





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024		<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,41%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



### 1.1. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,5256
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 12,53</b>

### 1.1. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66580000	R\$ 25,11	R\$ 16,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,12780000	R\$ 19,31	R\$ 79,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 96,41
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 96,41</b>

### 2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 51,14</b>

### 2.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 88,5897
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,1420
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 178,73</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024		<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	0,00%	47,47%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



### 2.3. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 24,34	R\$ 1,25
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 25,54	R\$ 0,95
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,20

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 980,00	R\$ 26,95
TOTAL Material:						R\$ 26,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 19,31	R\$ 7,70
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 24,59	R\$ 3,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,97
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 40,12</b>

### 2.4. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:						R\$ 7,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,3100

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:						R\$ 1,1135
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 30,10</b>


### 3.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA:</b>	05/04/2024	<b>BDI:</b>	25,25%
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra	R\$ 16.3490
VALOR	R\$ 21,07

### 3.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
I2079	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
TOTAL Material:					R\$ 2,7423

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 13,81</b>

### 4.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:					R\$ 23,9953
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 49,57</b>

### 5.1. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
I0805	SEINFRA	KG	5,48000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,8908
TOTAL Material:					R\$ 5,4120


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,3890
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 50,80</b>

### 5.2. 100322 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE \*10 CM\*. AF\_07/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	SINAPI	CHI	0,03000000	R\$ 0,61	R\$ 0,01
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015					



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b>	05/04/2024	<b>BDI :</b>	25,25%
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	R\$ 99,42	R\$ 0,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,32

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,13000000	R\$ 99,42	R\$ 112,34
TOTAL Material:					R\$ 112,34	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,03000000	R\$ 25,11	R\$ 25,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34300000	R\$ 19,31	R\$ 6,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,48	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 145,14</b>	

### 6.1. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,8120
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,6570	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 15,66</b>	

### 6.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 69,54</b>	

### 7.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,3700	R\$ 2,4174
TOTAL Material:					R\$ 2,4174	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 7,17</b>	

### 7.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024		<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%




Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 264,15</b>
---------------	-------------------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA:</b> 05/04/2024		<b>BDI:</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%
			Composição	PRÓPRIA		



### C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
TOTAL Material:					R\$ 360,7833

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 599,0270
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 959,81</b>

### C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	162,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 155,5200
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	162,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 115,0200
TOTAL Material:					R\$ 372,1733

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 556,77</b>

### 95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 16,71	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,31
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,31</b>

### 95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 16,78	R\$ 0,40
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,40
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,40</b>

### 95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 11,23	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,27</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024		<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,52%
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%



### 95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 16,58	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,22
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,22</b>

### 93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF\_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,76	R\$ 23,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
TOTAL Serviço:						R\$ 0,58
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 24,34</b>

### 93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF\_03/2016 (CHP)


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,76	R\$ 23,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,76	R\$ 0,76
TOTAL Serviço:						R\$ 1,78
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 25,54</b>

### 93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 7.443,55	R\$ 0,47
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,47



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA:</b> 05/04/2024	<b>BDI:</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	MES
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	0,00%	47,48%



<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,47</b>
---------------	-----------------

### 93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF\_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 7.443,55
					R\$ 0,11
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,11

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,11</b>
---------------	-----------------

### 93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF\_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 7.443,55
					R\$ 0,44
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,44

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,44</b>
---------------	-----------------

### 93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_03/2016 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R\$ 0,98
					R\$ 0,76
TOTAL Especiais:					R\$ 0,76

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,76</b>
---------------	-----------------

### 88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,74


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,71
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,71

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31
TOTAL Serviço:					R\$ 0,31

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 23,76</b>
---------------	------------------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA:</b> 05/04/2024	<b>BDI:</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	47,48%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%
		Composição	PROPRIA	0,00%	



### 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
TOTAL Serviço:						R\$ 0,40
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 25,11</b>

### 91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF\_08/2015 (CHI)


Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
TOTAL Serviço:						R\$ 0,61
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,61</b>

### 91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF\_08/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
TOTAL Serviço:						R\$ 9,74



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA:</b> 05/04/2024	<b>BDI:</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>MES</b>
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		Composição	REPROVA	47,48%	
				0,00%	

**VALOR:** R\$ 9,74

### 91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 9.166,79	R\$ 0,48
<b>TOTAL Equipamento:</b>					R\$ 0,48
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,48</b>

### 91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF\_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 9.166,79	R\$ 0,13
<b>TOTAL Equipamento:</b>					R\$ 0,13
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,13</b>

### 91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 9.166,79	R\$ 0,61
<b>TOTAL Equipamento:</b>					R\$ 0,61
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,61</b>

### 91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 5,92	R\$ 8,52
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 8,52
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 8,52</b>

### 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024		<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 7,81</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,23	R\$ 11,23
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 11,23</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 0,27</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 19,31</b>
---------------	------------------

### 88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 7,79</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,58	R\$ 16,58
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 16,58</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 0,22</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 24,59</b>
---------------	------------------



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE		
<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b>	05/04/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	<b>BDI :</b>	25,25%
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	<b>VERSÃO</b>	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	<b>SEINFRA</b>	028-1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		<b>SICRO NOVO</b>	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		<b>SINAPI</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
		<b>Composições</b>	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	78,32	R\$ 223,86	R\$ 17.532,72	26,16%	26,16%	A
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	200,17	R\$ 62,09	R\$ 12.428,56	18,55%	44,71%	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	144,95	R\$ 64,05	R\$ 9.284,05	13,85%	58,57%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	304,15	R\$ 17,30	R\$ 5.261,80	7,85%	66,42%	B
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	162,66	R\$ 26,39	R\$ 4.292,60	6,41%	72,83%	B
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	Serviço	M2	67,23	R\$ 63,63	R\$ 4.277,84	6,38%	79,21%	B
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	78,32	R\$ 50,25	R\$ 3.935,58	5,87%	85,08%	C
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	Serviço	M	400,00	R\$ 8,98	R\$ 3.592,00	5,36%	90,44%	C
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	19,78	R\$ 87,10	R\$ 1.722,84	2,57%	93,01%	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	5,00	R\$ 330,85	R\$ 1.654,25	2,47%	95,48%	C
100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M3	6,32	R\$ 181,79	R\$ 1.148,91	1,71%	97,20%	C
97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	5,74	R\$ 120,75	R\$ 693,10	1,03%	98,23%	C
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	11,90	R\$ 37,70	R\$ 448,63	0,67%	98,90%	C
C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	Serviço	M2	19,78	R\$ 19,61	R\$ 387,89	0,58%	99,48%	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	22,23	R\$ 15,69	R\$ 348,79	0,52%	100,00%	C

**Subtotal até 100,0000%**      R\$ 67.009,57

**Outros**      R\$ 0,00

**Valor total do Orçamento**      R\$ 67.009,57





# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE

DATA : 05/04/2024 BDI : 25,25%

**ORÇAMENTO**  
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%  
 SICRO NOVO 2023/10 COM DESONERAÇÃO  
 SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%  
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE

LOCAL: PARAMOTI-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADES: 1.0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 67.009,57

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	652,26	R\$ 18,46	R\$ 12.040,76	22,51%	17,97%	A
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	440,21	R\$ 24,16	R\$ 10.635,54	19,88%	33,84%	A
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	156,31	R\$ 24,16	R\$ 3.776,43	7,06%	39,48%	A
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	Material	M	104,17	R\$ 26,09	R\$ 2.717,68	5,08%	43,53%	A
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	Material	UN	3.454,26	R\$ 0,71	R\$ 2.452,52	4,58%	47,19%	A
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	117,76	R\$ 19,10	R\$ 2.249,24	4,20%	50,55%	B
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	Material	MIL	2,15	R\$ 980,00	R\$ 2.110,72	3,95%	53,70%	B
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	78,32	R\$ 24,16	R\$ 1.892,21	3,54%	56,52%	B
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	274,12	R\$ 6,40	R\$ 1.754,37	3,28%	59,14%	B
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	2.198,83	R\$ 0,71	R\$ 1.561,17	2,92%	61,47%	B
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	78,32	R\$ 19,10	R\$ 1.495,91	2,80%	63,70%	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,00	R\$ 24,15	R\$ 1.424,85	2,66%	65,83%	B
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	19,78	R\$ 89,54	R\$ 1.375,50	2,57%	67,88%	B
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,00	R\$ 19,10	R\$ 1.126,90	2,11%	69,56%	B
I8229	CABO EM PVC 1000V 2.5MM2	SEINFRA	Material	M	408,00	R\$ 2,37	R\$ 966,96	1,81%	71,01%	B
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	7,14	R\$ 99,42	R\$ 710,02	1,33%	72,07%	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	58,51	R\$ 11,23	R\$ 657,02	1,23%	73,05%	B
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	7,34	R\$ 83,58	R\$ 613,28	1,15%	73,96%	B
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	Material	L	27,65	R\$ 18,22	R\$ 503,82	0,94%	74,71%	B
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	Material	M	274,12	R\$ 1,72	R\$ 471,49	0,88%	75,42%	B
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	Material	KG	94,29	R\$ 4,47	R\$ 421,46	0,79%	76,05%	B
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	Material	L	57,79	R\$ 7,14	R\$ 412,61	0,77%	76,66%	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	84,81	R\$ 3,39	R\$ 287,52	0,54%	77,09%	B
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	Material	L	19,52	R\$ 1,508	R\$ 29,579	0,44%	77,44%	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,58	R\$ 16,78	R\$ 177,59	0,33%	77,71%	B





# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE		
<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b>	05/04/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	<b>BDI :</b>	25,25%
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO
		Composições	PRÓPRIA
			HORA
			MESES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,55	R\$ 16,58	R\$ 175,00	0,33%	77,97%	B
11724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	9,40	R\$ 17,00	R\$ 159,77	0,30%	78,21%	B
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	Material	M	60,00	R\$ 2,11	R\$ 126,60	0,24%	78,40%	B
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 24,74	R\$ 123,70	0,23%	78,58%	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,09	R\$ 16,71	R\$ 118,41	0,22%	78,76%	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	84,81	R\$ 1,34	R\$ 113,65	0,21%	78,93%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	84,81	R\$ 1,10	R\$ 93,30	0,17%	79,07%	B
10926	CUMEIIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	Material	UN	35,70	R\$ 2,56	R\$ 91,39	0,17%	79,20%	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	57,11	R\$ 1,33	R\$ 75,96	0,14%	79,32%	B
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	Material	M	15,00	R\$ 4,57	R\$ 68,55	0,13%	79,42%	B
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 11,20	R\$ 56,00	0,10%	79,50%	B
11530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,48	R\$ 24,16	R\$ 35,84	0,07%	79,56%	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	57,11	R\$ 0,61	R\$ 34,84	0,07%	79,61%	B
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	40,66	R\$ 0,70	R\$ 28,47	0,05%	79,65%	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	10,42	R\$ 1,43	R\$ 14,90	0,03%	79,67%	B
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 2,90	R\$ 14,50	0,03%	79,69%	B
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 2,73	R\$ 13,65	0,03%	79,71%	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	10,33	R\$ 1,24	R\$ 12,81	0,02%	79,73%	B
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	Material	UN	10,00	R\$ 1,18	R\$ 11,80	0,02%	79,75%	B
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	Material	M	15,00	R\$ 11,25	R\$ 168,75	0,25%	79,77%	B
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 1,93	R\$ 9,65	0,02%	79,78%	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	10,33	R\$ 0,82	R\$ 8,47	0,02%	79,79%	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	6,95	R\$ 0,88	R\$ 6,11	0,01%	79,80%	B
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	Material	UN	0,50	R\$ 11,09	R\$ 5,54	0,01%	79,81%	B





# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024	<b>BDI :</b> 25,25%
<b>LOCAL:</b> PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b> 1.0UND	SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO
	Composições	PROPRIA
		0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,0007228497408	R\$ 7.443,55	R\$ 5,38	0,01%	79,82%	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	10,42	R\$ 0,49	R\$ 5,10	0,01%	79,83%	B
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	3,86	R\$ 0,96	R\$ 3,70	0,01%	79,83%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	84,81	R\$ 0,04	R\$ 3,39	0,01%	79,84%	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	2,27	R\$ 0,98	R\$ 2,23	0,00%	79,84%	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,2912256	R\$ 5,92	R\$ 1,72	0,00%	79,84%	B
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,000039977792	R\$ 9.166,79	R\$ 0,37	0,00%	79,84%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	6,95	R\$ 0,01	R\$ 0,07	0,00%	79,84%	B

**Subtotal até 79,84%** R\$ 53.503,36


**Outros** R\$ 13.506,21

**Valor total do Orçamento** R\$ 67.009,57





## COMPOSIÇÃO DO BDI

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024	<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>MES</b>
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	
			Composição	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,45%
L	Lucro	6,65%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,10%</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,60%</b>

<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00%
	ISS	1,50%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,65%</b>


**BDI = 25,25%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	DATA : 05/04/2024	BDI : 25,25%																				
	LOCAL:	PARAMOTI-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																				
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																				
	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																				
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL																							
UNIDADES:	1.0UND																							
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 67.009,57																							



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS


<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024	<b>BDI :</b> 25,25%
<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	1 0UND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**



MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	DATA : 05/04/2024																				
	LOCAL:	PARAMOTI-CE	BDI : 25,25%																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																				
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																				
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
UNIDADES:	1,0UND																						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 67.009,57																						



## 1. DEMOLIÇÃO

### 1.1. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das normas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes. Obrigatório uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). As telhas cerâmicas deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

### 1.2. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

## 2. COBERTA

3.1

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desconfortos ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

### 2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será feita um retelhamento da cobertura, de forma a corrigir as telhas quebradas e defeituosas.

### 2.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Será executado uma estrutura de madeira para cobertura em cerâmica, considerando-se cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaltes e ripas. A madeira utilizada será de qualidade dura aparelhada. Considerar que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serralha.

O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada. Obs: não serão aceitos o uso de pinus e/ou eucalipto, exceto comprovado tratamento quimicamente, com certificado de durabilidade de no mínimo 25 anos.

### 2.3. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

### 2.4. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

## 3. PINTURA

As pinturas serão executadas no melhor nível de qualidade, oferecendo acabamento perfeito.

### 3.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Aplicação da pintura diretamente sobre a base preparada, sem o uso de massa corrida. Devem ser verificadas as condições do emboço e reboco, o selamento da base e utilizados os seguintes procedimentos:

Reboco ou emboço normal: Aplicar uma demão de selador à base de resina acrílica diluído em água na proporção indicada pelo fabricante.

Reboco ou emboço fraco, pouco coeso ou com elevada porosidade: Aplicar uma demão de fundo preparador para paredes, à base de solvente, com diluição na proporção indicada pelo fabricante.



A base deve ser lixada com lixa com grana 150 e 180, eliminar totalmente o pó da superfície.

Aplicar três demãos de tinta látex acrílico, diluído de acordo com as recomendações do fabricante.

A base deve ser lixada com lixa com grana 150 e 180, eliminar totalmente o pó da superfície.

Aplicar duas demãos de tinta látex acrílico, diluído de acordo com as recomendações do fabricante.



MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	DATA : 05/04/2024 BDI : 25,25%																				
	LOCAL:	PARAMOTI-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,05%</td> <td>76,97%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,05%	76,97%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																			
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,05%	76,97%																				
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL																						
UNIDADES:	1 OUND																						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 67.009,57																						

### 3.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245) As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc. Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura. A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante. A aplicação pode ser feita com rolo de acordo com instruções do fabricante. Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final de 4 a 12 horas.

### 4. REVESTIMENTOS

As alvenarias e forros internos serão devidamente chapiscadas, emboçadas e rebocadas, como manda a boa técnica. Esse revestimento não poderá ultrapassar, no conjunto, a espessura de 2,5m, em cada face. O chapisco será confeccionado com cimento e areia, traço 1:3, aplicado uniformemente sobre a superfície a ser revestida. O emboço será executado em cimento e areia, traço 1:4, perfeitamente prumado e desempenado para o recebimento do reboco. O reboco, executado em cal e areia fina lavada, traço 1:4, será aplicado sobre o emboço, devendo resultar uma superfície acamurçada sem irregularidades, prumada com perfeição. Os revestimentos só serão iniciadas após a completa cura da argamassa das alvenarias e o embutimento das canalizações hidrossanitárias.

#### 4.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Após o chapisco a parede será rebocada argamassa de cal hidratada e areia sem peneiramento traço 1:4 - espessura 25,0mm;

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

### 5. PISO

#### 5.1. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:4 (cimento, areia grossa) com 1,50 cm de espessura. Após nivelamento, desempenar. Utilizar desmoldaste em pó após a queima em toda a área a ser estampada. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

#### 5.2. 100322 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE \*10 CM\*. AF\_07/2019 (M3)

### 6. FORRO

#### 6.1. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

#### 6.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)


Será executado em nas salas da aula, na secretaria, no arquivo, nos banheiros e na despensa o Forro em PVC modelo lambari, branco, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon inclusive meia cana, roda-teto e entarugamento.

### 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 7.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)



## MEMORIAL DESCRITIVO

	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE	<b>DATA :</b> 05/04/2024		<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>	PARAMOTI-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>	1 OUND	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 67.009,57	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem. Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 1000 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).


### 7.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Todo material utilizado deverá obedecer as regras de ABNT e ser de boa qualidade.





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<b>OBRA:</b>		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLÍCIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE		<b>DATA :</b> 05/04/2024		<b>BDI :</b> 25,25%	
	<b>LOCAL:</b>		PARAMOTI-CE		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>UNIDADES:</b>		1.0UND		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>		R\$ 67.009,57		SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	-
					Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>		
1.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
1.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
<b>2</b>	<b>COBERTA</b>		
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
2.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
2.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
2.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>		
3.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
3.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
4.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
<b>5</b>	<b>PISO</b>		
5.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
5.2	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
<b>6</b>	<b>FORRO</b>		
6.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
6.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
7.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO
7.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	LEVANTAMENTO FEITO EM PROJETO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241402822

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAR  
132



**1. Responsável Técnico**

**DIEGO DE BRITO OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0612463621

Registro: 51998CE

Empresa contratada: **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME**

Registro : 0010416030-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

CPF/CNPJ: 07.711.963/0001-42

**RUA SANTA ANA**

Nº: 64

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PARAMOTI**

UF: **CE**

CEP: 62736000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SANTA ANA**

Nº: 64

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PARAMOTI**

UF: **CE**

CEP: 62736000

Data de Início: **30/04/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4,099777, -39,236369**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

CPF/CNPJ: 07.711.963/0001-42

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
19 - Condução de equipe de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DE PARAMOTI-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - CPF: 022.359.903-47**

Local de data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CNPJ: 07.711.963/0001-42**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **18/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8216978735**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADb5D  
Impresso em: 18/04/2024 às 18:31:52 por: , ip: 138.122.83.10







**ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Paramoti

**REF.: REF. N°**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é \_\_\_\_\_.

**Prazo de Início dos Serviços:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.  
**Prazo de Execução dos Serviços:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no aviso e seus anexos.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



